



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

=§= LEI MUNICIPAL Nº 1.237, DE 22 DE ABRIL DE 1993 =§=

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a FAE (Fundação de Assistência ao Estudante).

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de Convênio e de Aditamentos com a FAE (Fundação de / Assistência ao Estudante), para objetivar o Programa Nacional Saúde do Escolar da rede pública de ensino.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a realizar todos os gastos necessários com recursos humanos e material de consumo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta / das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for, até o limite do dispêndio.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 22 de abril de 1993.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, e em seguida publicada no JORNAL de ICÉM.

RICARDO DIAS DE MENEZES
Resp. p/Funções de Sec.Aux.Gabinete